



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.132, DE 8 DE MAIO DE 2018.

PLE 42/2018

Em, 10 / 05 / 2018

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8175 Pág. 017

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 107.100,77 (Cento e sete mil sem reais e setenta e sete centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.102 -	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO FRANCISCO		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33343	0,01
4.4.90.51	Obras e Instalações	31343	81.600,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33343	25.500,76
TOTAL			107.100,77

Art. 2º Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 81.600,00 – (Oitenta e um mil e seiscentos reais), provenientes do excesso de arrecadação de valores vinculados, que se verificar no corrente exercício financeiro, que se verificar na Rubrica – Fonte de Recurso 31343 – Programa para Construção de uma UBS – denominada São Francisco, os quais serão discriminados no Decreto de Abertura.
2. R\$ 25.500,77 – (Vinte e cinco mil quinhentos reais e setenta e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

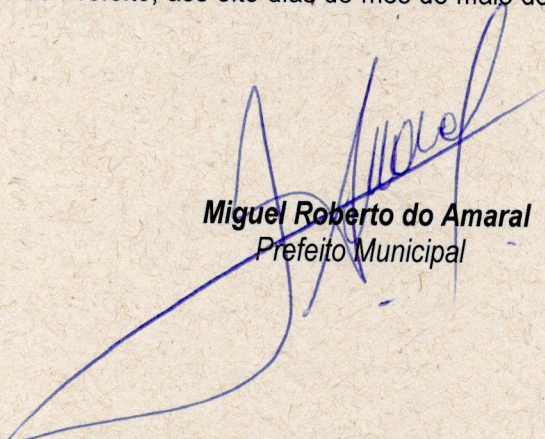
Estado do Paraná

PLE 42/2018

apuradas no final do exercício financeiro de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (8/5/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal